



Um grupo de talibés caminha por um bairro a caminho do local onde vai mendigar. Os talibés mendigam em média sete horas por dia.
© 2008 Thomas Lekfeldt



“À CUSTA DAS CRIANÇAS”

Mendigagem Forçada e Outros Abusos Cometidos contra os Talibés no Senegal

Tenho de trazer dinheiro, arroz e açúcar todos os dias. Quando não consigo trazer tudo, o marabu bate-me. Também me bate noutras alturas, mesmo quando trago a quantia... Quero parar com isto, mas não posso. Não me posso ir embora, não tenho para onde ir.

MODOU S., TALIBÉ COM 12 ANOS EM SAINT-LOUIS

Mandar as crianças para a rua e obrigá-las a mendigar é totalmente contra os ensinamentos islâmicos... Alguns marabus têm ignorado este facto—adoram o conforto e o dinheiro que recebem por viverem à custa das crianças.

ALIOU SEYDI, MARABU EM KOLDA

Pelo menos 50 000 crianças que frequentam as escolas corânicas residenciais, ou daaras, no Senegal são sujeitas a condições comparáveis à escravidão e forçadas a suportar frequentemente formas extremas de abuso, negligência e exploração pelos professores, ou marabus, que actuam como seus tutores de facto. Nem todas as escolas corânicas seguem, de forma alguma, estes regimes, mas muitos marabus forçam as crianças, conhecidas como talibés, a mendigar nas ruas durante longas horas—uma prática que corresponde à definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT) da pior forma de trabalho infantil—e sujeitam-nas frequentemente a um abuso físico e psicológico brutal. Os marabus também negligenciam grandemente a satisfação das necessidades básicas das crianças, incluindo a alimentação, o alojamento e os cuidados de saúde, apesar da disponibilidade de recursos adequados na maior parte das escolas corânicas urbanas, na sua maioria trazidos pelas próprias crianças.



Em centenas de escolas corânicas urbanas no Senegal, são as crianças que sustentam o marabu. Enquanto os talibés vivem em situações de carência extrema, em muitas escolas corânicas, os marabus exigem quantias diárias consideráveis às dúzias de crianças a seu cargo, graças às quais alguns marabus gozam de relativa riqueza.

Em milhares de casos em que o marabu transporta ou recebe talibés para fins de exploração, a criança também é vítima de tráfico.

Os governos senegalês e bissau-guineense, autoridades islâmicas sob cuja égide as escolas alegadamente funcionam, e os pais falharam redondamente em proteger dezenas de milhares destas crianças do



abuso e não fizeram quaisquer esforços significativos para responsabilizar os agressores. As condições nas escolas corânicas, incluindo o tratamento das crianças dentro das mesmas, continuam, na sua essência, não-regulamentadas pelas autoridades. Agências de ajuda bem-intencionadas que procuram colmatar a lacuna da falta de

Um talibé pede dinheiro a um taxista. É comum os talibés mendigarem em ruas e cruzamentos movimentados para aumentarem as probabilidades de reunirem a quota diária, o que os deixa vulneráveis a acidentes de carro e a outros perigos. Exacerbando ainda mais as difíceis condições vividas na rua, mais de 40 por cento dos talibés entrevistados pela Human Rights Watch não possuíam um único par de sapatos.

© 2008 Thomas Lekfeldt





(em cima) Devido à sobrelotação, muitos talibés são forçados a dormir no exterior, com poucos ou nenhuns agasalhos para se protegerem das noites frias do inverno senegalês, como é o caso desta escola corânica num subúrbio de Dacar.

(à esquerda) Multidões de talibés aguardam a oportunidade de receber esmolas à porta de uma mesquita em Dacar.

© 2010 Ricci Shryock

Por regra, dormem 30 crianças num quarto pequeno, de tal forma apertadas que, sobretudo na estação quente, preferem enfrentar as condições atmosféricas do exterior.

protecção das crianças acabam, com demasiada frequência, por encorajar os agressores, ao entregarem a ajuda directamente aos marabus que abusam dos talibés, não monitorizando suficientemente o impacto ou a utilização dessa ajuda, e não denunciando o abuso.

Trazidos das suas aldeias no Senegal e na Guiné-Bissau para cidades senegalesas, os talibés são forçados a mendigar até 10 horas por dia. De manhã à noite, as figuras dos rapazes salpicam a paisagem das cidades senegalesas—a grande maioria com menos de 12 anos de idade e muitos com apenas quatro anos—arrastando-se pelas ruas em pequenos grupos; avançando por entre o trânsito; e esperando à porta de centros comerciais, mercados, bancos e restaurantes. Vestidos com camisolas imundas, rasgadas e excessivamente grandes, e frequentemente descalços, empunham uma pequena taça de plástico ou lata vazia à espera de esmolas. Na rua, estão expostos à doença, ao risco de serem feridos ou mortos em acidentes de viação e ao abuso físico, e por vezes sexual, dos adultos.

Numa típica escola corânica urbana, o professor exige que os seus talibés tragam diariamente uma quantia de dinheiro, arroz e açúcar, da qual as crianças pouco beneficiam. Muitas crianças vivem aterrorizadas com o que lhes pode acontecer se não forem capazes de cumprir com a quota, pois o castigo—abuso físico infligido pelo marabu ou pelo seu assistente—é geralmente célere e rigoroso, envolvendo espancamentos com um cabo eléctrico, um bastão ou uma bengala. Algumas são amarradas ou acorrentadas enquanto são espancadas, enquanto outras são forçadas a aguentar posições de stress. Aquelas capturadas após uma tentativa de fuga falhada sofrem o abuso mais duro. Semanas e meses após a sua fuga da escola corânica, cerca de 20 rapazes mostraram à Human Rights Watch as cicatrizes e marcas de golpes nas costas deixadas pelos espancamentos do professor.

A realidade diária destas crianças é a de carências extremas. Apesar de trazerem dinheiro e arroz para a escola corânica, as crianças são forçadas a mendigar pelas suas refeições na rua. Algumas roubam ou

vasculham o lixo à procura de algo para comer. A maioria sofre de fome constante e desnutrição moderada ou grave. Quando uma criança adoece, o que acontece com frequência devido às longas horas na rua e às más condições sanitárias na escola corânica, o professor raramente disponibiliza cuidados de saúde. As crianças são forçadas a passar ainda mais tempo a mendigar para comprar medicamentos para tratar os parasitas estomacais, a malária e as doenças de pele que se alastram rapidamente pelas escolas corânicas. A maioria das escolas corânicas urbanas situa-se em estruturas abandonadas e parcialmente construídas ou em complexos de colmo improvisados. Por regra, dormem 30 crianças num quarto pequeno, de tal forma apertadas que, sobretudo na estação quente, preferem enfrentar as condições atmosféricas do exterior. Durante os quatro meses de inverno senegalês, os talibés enfrentam o frio com poucos ou nenhuns agasalhos e, em alguns casos, sem sequer um tapete onde dormir.

Mal alimentados pelo marabu, não tratados quando adoecem, forçados a trabalhar durante longas horas para apenas entregarem dinheiro e arroz a alguém que quase não utiliza os mesmos em seu benefício—e de seguida espancados quando não conseguem atingir a quota—centenas, provavelmente milhares, de talibés fogem das escolas corânicas todos os anos.

Muitos marabus abandonam a sua escola corânica durante semanas a fio para regressarem às suas aldeias ou para recrutarem mais crianças, deixando talibés desde os quatro anos de idade aos cuidados de assistentes adolescentes que maltratam frequentemente os mais novos e que os sujeitam, por vezes, a abusos sexuais.

Em centenas de escolas corânicas urbanas, os marabus parecem priorizar a mendigagem forçada acima da aprendizagem do Corão. Com os dias geralmente consumidos pelas actividades obrigatórias, desde a oração da alvorada até ao final do dia, os talibés raramente têm tempo para aceder a formas de educação que os dotem de aptidões básicas, ou para actividades infantis normais e de lazer, incluindo os fora disso omnipresentes jogos de futebol. Em alguns casos, são até espancados por tirar tempo para brincar, por marabus que o vêem como uma distração da mendigagem.

Os marabus que exploram crianças fazem pouco ou nenhum esforço para facilitar o contacto, mesmo que periódico, entre os talibés e os pais. A proliferação dos telemóveis e a extensão da cobertura de rede às aldeias mais isoladas do Senegal e da Guiné-Bissau deveria facilitar o contacto, mas a grande maioria dos talibés nunca fala com as suas famílias. Em muitos casos, evitar o contacto parece ser uma estratégia empregue pelo marabu.

Mal alimentados pelo marabu, não tratados quando adoecem, forçados a trabalhar durante longas horas para apenas entregarem dinheiro e arroz a alguém que quase não utiliza os mesmos em seu benefício—e de seguida espancados quando não conseguem atingir a quota—centenas, provavelmente milhares, de talibés fogem das



escolas corânicas todos os anos. Muitos talibés planeiam a sua fuga sabendo a localização exacta dos abrigos para fugitivos. Outros preferem a vida nas ruas às condições das escolas corânicas. Como resultado, um legado determinante da escola corânica urbana dos dias de hoje é o crescente problema das crianças de rua, que são empurradas para uma vida frequentemente pautada pela droga, abuso e violência.

A exploração e abuso dos talibés ocorrem no âmbito de um contexto de educação religiosa tradicional, migração e pobreza. Durante



No entanto, no caso de pelo menos 50 000 crianças, incluindo muitas trazidas de países vizinhos, os marabus têm lucrado com a inexistência de regulamentos governamentais, deturpando a educação religiosa e tornando-a numa exploração económica.

Um talibé de sete anos, gravemente espancado pelo seu professor corânico, é abanado por um parente num hospital em Kaolack, no Senegal.

© 2008 AP Photo



Um grupo de talibés estuda o Corão na sua escola corânica.

© 2008 Thomas Lekfeldt

Em vez de responsabilizar os marabus pela mendigagem forçada, negligência flagrante ou, salvo raríssimas exceções, abuso físico grave, as autoridades senegalesas escolheram evitar desafiar os poderosos líderes religiosos do país, incluindo marabus individuais.

séculos, a escola corânica tem sido um instituição de aprendizagem basilar no Senegal. Há muito que os pais enviam os filhos a um marabu—frequentemente um parente ou alguém da mesma aldeia—com quem a criança reside até concluir os estudos do Corão. Tradicionalmente, as crianças concentravam-se nos estudos ao mesmo tempo que ajudavam a cultivar os campos do marabu. A mendigagem, se praticada de todo, era antes uma recolha de refeições de famílias da comunidade. Hoje, centenas de milhares de talibés no Senegal frequentam escolas corânicas, muitos em conjunto com escolas estatais, e, frequentemente, a prática permanece centrada na educação religiosa e moral. No entanto, no caso de pelo menos 50 000 crianças, incluindo muitas trazidas de países vizinhos, os marabus

têm lucrado com a inexistência de regulamentos governamentais, deturpando a educação religiosa e tornando-a numa exploração económica.

A mendigagem forçada, o abuso físico e as condições de vida perigosas do dia-a-dia suportadas por estes talibés violam a legislação doméstica e internacional. O Senegal possui legislação aplicável, mas o cumprimento desta é raramente imposto. O Senegal é membro da Convenção sobre os Direitos da Criança, da Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança, e dos principais tratados internacionais e religiosos sobre trabalho infantil e tráfico de crianças, que são claros na proibição das piores formas de trabalho infantil, violência física e tráfico. O direito internacional também reconhece o direito das crianças à saúde, desenvolvimento físico, educação e lazer, obrigando o estado, os pais e os responsáveis pelos cuidados da criança a satisfazer esses direitos.

O estado é o responsável primário pela protecção dos direitos das crianças no interior das suas fronteiras, algo que o governo do Senegal foi incapaz de fazer. À excepção de algumas madrassas (escolas corânicas modernas)—que são sustentadas pelo governo e combinam o currículo corânico com o das escolas estatais—nenhuma das escolas corânicas do Senegal está sujeita a qualquer forma de regulamento governamental. Na última década, o governo declarou, de forma notável, a mendigagem forçada como a pior forma de trabalho infantil e criminalizou o acto de forçar um indivíduo à mendigagem para a obtenção de lucro económico, mas, até ao momento, esta legislação



adequada resultou em poucas acções concretas. Em vez de responsabilizar os marabus pela mendigação forçada, negligência flagrante ou, salvo raríssimas excepções, abuso físico grave, as autoridades senegalesas escolheram evitar desafiar os poderosos líderes religiosos do país, incluindo marabus individuais.

Os países de onde largos números de talibés são enviados para o Senegal, particularmente a Guiné-Bissau, também falharam em proteger as suas crianças do abuso e exploração que as esperam em muitas escolas corânicas urbanas no Senegal. O governo bissau-guineense ainda não criminalizou formalmente o tráfico de crianças e, mesmo perante a existência de normas legais, tem mostrado relutância em responsabilizar os marabus pelo movimento ilegal transfronteiriço de crianças. A Guiné-Bissau falhou igualmente, ao nível doméstico, em satisfazer o exercício do direito à educação—cerca de 60 por cento das crianças não está integrada no sistema educacional—forçando muitos pais a considerarem as escolas corânicas no Senegal como a única opção viável para a educação dos seus filhos.

Os pais e as famílias, por seu lado, enviam frequentemente as crianças para as escolas corânicas sem providenciarem qualquer assistência financeira. Após delegarem informalmente os direitos parentais aos marabus, alguns fecham os olhos ao abuso sofrido pelo filho. Muitos dos talibés que fogem e conseguem voltar para casa são novamente enviados ao marabu pelos pais, que têm total consciência de que a criança irá continuar a ser vítima de mendigação forçada e,

Uma mulher que trabalha numa pequena loja dá cubos de açúcar a um talibé para contribuir para a quota diária que este tem de levar ao seu professor corânico. Tal como muitos outros talibés que não têm acesso a cuidados de saúde adequados nas escolas corânicas, esta criança sofre visivelmente de uma doença de pele.

© 2010 Ricci Shryock

frequentemente, de castigos corporais extremos. Para estas crianças, o lar já não é um refúgio, ao compactuar com os abusos que sofrem na escola corânica, levando-os a planejar as próximas fugas tendo em vista um abrigo ou a rua.

Dúzias de organizações de ajuda senegalesas e internacionais têm feito um trabalho admirável para colmatar a lacuna da falta de protecção deixada pelas autoridades estatais. As organizações oferecem dezenas de centros para fugitivos talibés; trabalham para sensibilizar os pais para as condições difíceis vividas na escola corânica; e fornecem alimentos, cuidados de saúde e outros serviços básicos aos talibés. No entanto, em alguns casos, a realidade é que vieram piorar o problema. Ao concentrarem a assistência predominantemente nas escolas corânicas urbanas, algumas organizações de ajuda incentivaram os marabus a trocar as aldeias pelas cidades, onde forçam os talibés a mendigar. Ao falharem em monitorizar adequadamente a forma como os marabus utilizam a assistência, algumas organizações tornaram a prática ainda mais lucrativa—enquanto recebem o dinheiro das agências de ajuda com uma mão, os

De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, e a Carta Africano sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança, o estado tem a obrigação de garantir que as crianças tenham acesso a uma educação primária obrigatória e holística que as dote das aptidões básicas de que necessitam para participar integralmente e activamente na sociedade.

marabus usam a outra para forçar os seus talibés a continuar a mendigar. Ao terem cuidado com os passos que dão, nos seus esforços para manter relações com os marabus, muitas organizações de ajuda deixaram de exigir a responsabilização destes e falharam em denunciar os abusos evidentes.

O governo do Senegal lançou uma iniciativa para criar um regulamento e sujeitar 100 madrassas ao mesmo entre 2010 e 2012. Enquanto a exigência de um regulamento nestas novas escolas é uma medida há muito necessária, o número limitado de escolas corânicas afectadas significa que o plano vai ter pouco impacto nas dezenas de milhares de talibés que já vivem actualmente em escolas corânicas exploradoras. Desta forma, o governo deve unir esforços para que as madrassas ponham em prática esforços, até ao momento completamente inexistentes, para responsabilizar os marabus pela exploração e pelo abuso.

De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, e a Carta Africano sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança, o estado tem a obrigação de garantir que as crianças tenham acesso a uma educação primária obrigatória e holística que as dote das aptidões básicas de que necessitam para participar integralmente e activamente na sociedade. Para além de apoiar a criação de madrassas, o governo do Senegal deve, da mesma forma, garantir que as crianças podem escolher frequentar a educação primária gratuita através das escolas estatais ou de outros meios.

Sem a imposição de cumprimento do regulamento das escolas corânicas e sem sucessos na responsabilização, o fenómeno da mendigagem forçada de crianças vai continuar a seguir o padrão de crescimento de há décadas. Se o governo senegalês desejar manter a sua posição na África Ocidental de líder democrático que respeita os direitos humanos, deve agir imediatamente para proteger estas crianças, que foram negligenciadas pelos pais e exploradas e abusadas, alegadamente em nome da religião.





Um grupo de talibés partilha papas de aveia que um dos rapazes comprou numa pequena banca de comida. Apesar de regressarem todos os dias à escola corânica com dinheiro, arroz e açúcar, a grande maioria dos talibés precisa de mendigar ou pagar pela própria comida, o que faz com que muitos deles sofram de subnutrição.

© 2008 Thomas Lekfeldt





Jovens talibés dormem sobre finos tapetes no chão sujo da sua escola corânica. Devido à sobrelotação e às más condições sanitárias existentes em muitas escolas corânicas, as doenças alastram com rapidez.

© 2006 Roy Burroughs

RECOMENDAÇÕES

AO GOVERNO DO SENEGAL

- Impor o cumprimento da actual legislação doméstica que criminaliza o acto de forçar outro indivíduo à mendigação para a obtenção de lucro económico—em concreto, o artigo 3º da Lei Nº 2005-06—incluindo através da investigação e responsabilização, de acordo com os critérios de julgamento justo, dos marabus e de outros indivíduos que forcem as crianças a mendigar.
 - Considerar alterar a legislação para abranger um conjunto mais alargado de penas, reduzindo o alcance das sanções para incluir apenas penas que não impliquem detenção e penas de prisão inferiores a dois anos, dos actuais dois anos obrigatórios até cinco anos, para que as sanções estejam mais de acordo com a gravidade da exploração.
 - Criar um registo de marabus, apontados pelas autoridades pela prática de mendigação forçada de crianças por dinheiro, ou que tenham sido condenados por abuso físico ou por negligência flagrante dos cuidados de uma criança.
- Impor o cumprimento do artigo 298 do Código Penal, que criminaliza o abuso físico de crianças, à excepção de “agressões menores”, incluindo a investigação e responsabilização, de acordo com os critérios de julgamento justo, dos marabus e de outros indivíduos que abusam fisicamente dos talibés.
 - Alterar a legislação para que inclua referências específicas a todas as formas de castigos corporais nas escolas, de acordo com o direito internacional, incluindo a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.
 - Alterar a legislação de forma a garantir a responsabilização de um marabu que supervisione, dê ordens ou falhe em impedir ou punir um professor assistente que cometa abusos físicos contra um talibé.
- Impor o cumprimento das disposições anti-tráfico previstas pela Lei Nº 2005-06, que criminaliza o tráfico de crianças em conformidade com o Protocolo das Nações Unidas sobre o Tráfico de Pessoas.
 - Dotar as unidades policiais civis e fronteiriça de recursos adicionais, em particular nas regiões de Ziguinchor e Kolda, como forma de melhorar a sua capacidade de impedir o tráfico de crianças.
- Melhorar e exigir formações periódicas para as unidades policiais para garantir o seu conhecimento das leis que regulamentam os movimentos transfronteiriços de crianças.
- Exprimir apoio da parte dos mais altos níveis do governo para levar a cabo a acusação dos marabus que violam as leis sobre mendigação forçada, abuso e tráfico.
- Entidades relevantes dentro dos Ministérios do Interior e da Justiça deviam monitorizar, investigar e, quando houver provas, disciplinar a polícia, investigar os juizes e promotores que falham persistentemente em agir face às alegações de abuso e exploração cometidos pelos marabus.
- Emitir directivas claras para que a Brigade des mineurs (polícia juvenil) investigue proactivamente o abuso e a exploração, incluindo durante a patrulha das ruas.
- Aumentar a capacidade policial, em particular no interior da polícia juvenil, através do aumento do número de funcionários e dos equipamentos, para melhor impor o cumprimento da legislação existente contra a mendigação forçada e o abuso físico.
- Proporcionar formação adequada à polícia juvenil sobre métodos para entrevistar crianças, e sobre protecção e assistência às vítimas de trauma físico e psicológico grave, incluindo abuso sexual.
- Garantir que as crianças, trabalhadores humanitários e outros possuem meios seguros e acessíveis para denunciarem o abuso e a exploração, incluindo através de uma melhor divulgação da linha telefónica directa do estado para a protecção de crianças, gerida pelo Centro Ginddi em Dacar, e tornando as linhas directas e a assistência disponíveis por todo o Senegal.
- Introduzir legislação que exija que os trabalhadores humanitários denunciem à polícia incidentes de abuso, exploração e violações de leis relevantes que regulem o tratamento de crianças, incluindo a legislação sobre mendigação forçada.
- Requerer que todas as escolas corânicas estejam registadas e sejam periodicamente inspeccionadas por oficiais do estado.

- Promulgar legislação que defina critérios mínimos de acordo com os quais as escolas corânicas devem funcionar, tendo particular atenção às daaras que funcionam como escolas residenciais.
- Incentivar as autoridades de protecção das crianças a colaborar com as autoridades islâmicas no desenvolvimento destes critérios, os quais devem incluir: número mínimo de horas de estudo; promoção e desenvolvimento dos talentos e habilidades das crianças ao máximo das suas capacidades, seja nas escolas corânicas ou em outro estabelecimento educacional; condições de vida mínimas; o número máximo de crianças por cada professor corânico; qualificações para a abertura de uma escola corânica residencial; e registo da escola corânica para inspecções estatais.
- Aumentar a capacidade e o mandato dos inspectores estatais das escolas corânicas como forma de melhorar a monitorização das escolas corânicas por todo o Senegal; dotar os inspectores do poder de sancionar ou encerrar as escolas corânicas que não verifiquem os critérios que protegem os melhores interesses da criança.
- Encarregar a polícia juvenil de investigar a extensão dos abusos sexuais que ocorrem nas escolas corânicas por todo o Senegal. Mobilizar os talibés, marabus, polícia, pais, autoridades comunitárias, e organizações islâmicas e humanitárias para a criação e divulgação de mecanismos adequados de protecção para as crianças vítimas de abuso sexual.
- Delegar a um ministro a tarefa de coordenar a resposta estatal dos vários ministérios.
- Melhorar a recolha de dados estatísticos sobre o número de talibés e de professores corânicos que entram em contacto com as autoridades estatais, incluindo: talibés que estão em conflito com a lei; talibés que fogem e são recuperados pelas autoridades estatais; e professores corânicos que são presos e contra os quais tenha sido instaurado um processo por forçar outro indivíduo à mendigagem, abuso físico ou outros abusos cometidos contra crianças.
- Garantir a eliminação das taxas informais e de outras barreiras ao acesso das crianças à educação primária nas escolas estatais.

AO GOVERNO DA GUINÉ-BISSAU

- Promulgar e impor o cumprimento de legislação que criminalize o tráfico de crianças, incluindo sanções para aqueles que contratem, empreguem ou incentivem outros indivíduos com o objectivo de traficar crianças em seu nome, e para aqueles que ajudem e compactuem com o tráfico, seja no país de origem ou no país de destino.
- Promulgar e impor o cumprimento de legislação que criminalize a mendigagem forçada de crianças para a obtenção de lucro económico.
- Declarar publicamente que a mendigagem forçada de crianças é a pior forma de trabalho infantil; dar seguimento a esta acção com legislação adequada.
- Aumentar a capacidade das unidades policiais civis e fronteiriças, em particular nas regiões de Bafatá e Gabú, para impedir o tráfico de crianças e outros movimentos ilegais transfronteiriços de crianças.
- Melhorar e exigir formações periódicas para as unidades fronteiriças para garantir o seu conhecimento das leis que regulamentam os movimentos transfronteiriços de crianças.
- Continuar com o progresso na regulamentação das escolas religiosas. Trabalhar de perto com os líderes religiosos para desenvolver currículos adequados, critérios para os professores e requisitos de registo e matrícula.
- Garantir a eliminação de taxas informais e de outras barreiras ao acesso das crianças à educação primária, num esforço para realizar progressivamente o direito à educação de 60 por cento das crianças bissau-guineenses, que não estão actualmente integradas no sistema escolar do estado.

AOS GOVERNOS DO SENEGAL E DA GUINÉ-BISSAU

- Melhorar a colaboração para combater as migrações ilegais transfronteiriças e o tráfico de crianças da Guiné-Bissau para o Senegal, incluindo através de formações conjuntas adicionais às polícias civil e fronteiriça.
- Entrar num acordo bilateral para:
 - harmonizar formalmente as definições legais do que constitui o movimento ilegal transfronteiriço de crianças;
 - coordenar estratégias para impedir os movimentos ilegais transfronteiriços de crianças; e
 - facilitar o regresso das crianças vítimas de tráfico, e garantir que estas recebem os critérios mínimos de cuidados e supervisão.
- Colaborar com os líderes religiosos, líderes tradicionais e organizações não-governamentais para sensibilizar as comunidades para os direitos das crianças, de acordo com a legislação internacional e doméstica, e também no seio do Islão.

AOS LÍDERES RELIGIOSOS, INCLUINDO OS CALIFAS DAS CONFRARIAS, IMÃS E GRANDES MARABUS

- Denunciar os marabus que estão envolvidos na exploração e abuso de crianças nas escolas corânicas senegalesas.
- Introduzir, incluindo durante a oração de sexta-feira (*jumu'ah*), uma discussão sobre os direitos das crianças no Islão.

ÀS ORGANIZAÇÕES HUMANITÁRIAS INTERNACIONAIS E NACIONAIS

- Condicionar explicitamente o financiamento dos marabus e das escolas corânicas com base na eliminação da mendigagem forçada e abuso físico, e na verificação de condições mínimas de vida e de saúde no interior da escola corânica.
 - Melhorar a monitorização para determinar se os marabus que recebem financiamento o utilizam para alcançar as metas estabelecidas.
 - Interromper o financiamento dos marabus que não demonstrem progresso na eliminação da mendigagem infantil, em particular aqueles que continuam a exigir uma quota dos seus talibés ou que continuem a infligir-lhes abusos físicos ou a negligenciá-los.
- Implementar políticas organizacionais e códigos de conduta que exijam que os trabalhadores humanitários denunciem às autoridades estatais os incidentes de abuso ou as violações às leis relevantes que regulamentam o tratamento das crianças com que se deparem directamente, incluindo a lei de 2005 sobre o tráfico e a mendigagem forçada.
- Parar de devolver os fugitivos talibés vítimas de abuso físico ou exploração económica ao marabu. Apresentar a criança perante as autoridades estatais para que o Ministério da Justiça possa levar a cabo um exame meticoloso da situação desta e determinar qual o ambiente que irá satisfazer os melhores interesses da criança.
- Concentrar esforços maiores no apoio de iniciativas nas escolas corânicas das aldeias e nas escolas estatais para que as crianças nas áreas rurais possam ter acesso a uma educação que as dote das aptidões básicas de que necessitam para participar integralmente e activamente na sociedade, para que as crianças não precisem de se mudar para as vilas e cidades para ter acesso a uma educação de qualidade.
- Aumentar a pressão exercida sobre o governo do Senegal para que imponha o cumprimento da sua legislação sobre o abuso infantil, o tráfico de crianças e a mendigagem forçada.



Um magistrado restituiu a guarda de cinco rapazes, que fugiram a professores corânicos que os forçaram a mendigar nas ruas de Dacar, no Senegal, aos seus parentes em Gabú, na Guiné-Bissau. Centenas de talibés fogem das suas escolas corânicas todos os anos, cansados do abuso e da exploração.

© 2008 AP Photo

À RELATORA ESPECIAL DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE FORMAS CONTEMPORÂNEAS DE ESCRAVIDÃO

- Considerar uma investigação à situação de dezenas de milhares de crianças no Senegal que são forçadas a mendigar pelos seus professores corânicos, que parece corresponder a uma prática comparável à escravidão infantil.

À COMUNIDADE ECONÓMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL

- Trabalhar com os governos da região para melhorar a resposta colectiva ao tráfico de crianças.

À ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ISLÂMICA

- Denunciar a prática da mendigação forçada e o abuso físico nas escolas corânicas por estarem em conflito com a Declaração do Cairo e com outras obrigações internacionais de direitos humanos.



Talibés mendigam à noite ao redor de uma bomba de gasolina em Dacar. Receosos dos espancamentos que frequentemente os esperam se não forem capazes de regressar à escola corânica com a quota diária, muitos talibés mendigam pelas ruas, noite dentro.

© 2010 Ricci Shryock

